



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI Nº 008 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

APROVADO: 12/08/2026


Luciano Soares Lopes
Presidente

“Dispõe sobre a denominação do Auditório da Escola Municipal Paulo Renato Souza, no Município de Governador Edson Lobão – MA, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO, Estado do Maranhão, aprova:

Art. 1º Fica denominado "Auditório Professor Osmar Silva de Moraes" o auditório da Escola Municipal Paulo Renato Souza, localizada no Distrito de Bananal Município de Governador Edson Lobão – MA.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação oficial do referido auditório, mediante a instalação de placa contendo a denominação estabelecida nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA: Submeto à apreciação dos nobres vereadores o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo homenagear o saudoso Professor Osmar Silva de Moraes, atribuindo seu nome ao auditório da Escola Municipal Paulo Renato Souza.

O Professor Osmar Silva de Moraes construiu uma trajetória marcada pelo compromisso, dedicação e amor à educação. Ao longo de sua vida profissional, exerceu sua missão com responsabilidade, ética e respeito, tornando-se uma referência para alunos, colegas de profissão e toda a comunidade escolar.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



Sua história ilibada, seu caráter exemplar e sua contribuição para o desenvolvimento da educação em Governador Edson Lobão deixaram um legado que permanecerá na memória de todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo. Sua atuação ultrapassou os limites da sala de aula, inspirando gerações por meio do conhecimento, da simplicidade e do compromisso com a formação humana.

Dar seu nome ao auditório da Escola Municipal Paulo Renato Souza representa um justo reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município, preservando sua memória e inspirando futuras gerações de estudantes e educadores.

Diante da relevância desta homenagem, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Governador Edison Lobão - MA, 12 de agosto de 2026.


Lindomar da Costa
Vereador
CPF: 665.031.673-34

Lindomar da Costa
Vereador – PSD